



DECRETO Nº 774/2011

Seropédica, de 21 de março de 2011.

ESTABELECE OS VALORES DOS  
SÍMBOLOS "DAS" E "DAI" E  
GRATIFICAÇÃO DOS ÍNDICES "FAI" E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

ART. 1º - Os cargos em Comissão, Símbolo "DAS" passarão a ter os seguintes valores:

DAS - 1	R\$573,80
DAS - 2	R\$567,14
DAS - 3	R\$561,20
DAS - 4	R\$555,80
DAS - 5	R\$550,28

ART. 2º - Os valores das gratificações das funções de Chefia Índice FAI, passarão a ter os seguintes valores:

FAI-1	R\$160,63
FAI-2	R\$144,02
FAI-3	R\$131,09
FAI-4	R\$129,75

ART. 3º - O Cargo Comissionado de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo "DAI", corresponderá ao valor mensal de R\$545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
ALCIR FERNANDO MARTINAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

ED.: 573

DE: 22/03/2011

JORNAL: *Alto*

PÁGINA: 01/01